



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.107, DE 3 DE JULHO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 53, de 24 de maio de 2023, do Consuni da Ufersa; o Memorando eletrônico nº 150/2023 - PROPPG, de 23 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 139/2023 - Progepe, de 22 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 201/2023 - Prograd, de 27 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 81/2023 - Caraubas, de 15 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 128/2023 - Paudosferros, de 9 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 35/2023 - CCSAH, de 21 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 48/2023 - CE, de 14 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 72/2023 - CCEN, de 12 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 17/2023 - CMA, de 13 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 53/2023 - CCBS, de 12 de junho de 2023; o Memorando eletrônico nº 36/2023 - CCA, de 12 de junho de 2023; a Portaria nº 1.081, de 29 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.081, de 29 de junho de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: "IV - Representante do Centro de Ciências Animais: Daniel Valadão Silva;"; leia-se: "IV - Representante do Centro de Ciências Agrárias: Daniel Valadão Silva;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA